

MUNICÍPIO DE OURIQUE**Aviso n.º 18751/2026/2**

Sumário: Procedimento simplificado de reclassificação do solo rústico em urbano para atividades económicas — Garvão.

**Procedimento Simplificado de Reclassificação do Solo Rústico
em Urbano para Atividades Económicas — Garvão**

Marcelo David Coelho Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Ourique, torna público, que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, na sua Sessão Ordinária realizada em 28 de abril de 2026, nos termos e para efeito do disposto nos Artigos 72.º e 72.º-A do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, a alteração simplificada de reclassificação do solo rústico em urbano para Atividades Económicas, referente a uma parcela de terreno localizada em solo rústico com a área de 6,0472ha pertencente ao prédio urbano com a inscrição matricial 1120, que com a recente desanexação das Freguesias de Garvão e Santa Luzia deu origem ao artigo 746 da Freguesia de Garvão, propriedade do Município de Ourique, localizado no lugar de Sardôa, em Garvão, Freguesia de Garvão, Concelho de Ourique.

Trata-se de uma parcela de terreno sem ocupação construtiva localizada no lugar de Sardôa, a Norte da EN123 e a Poente da área classificada como Espaço de Atividades Económicas e da área classificada como Espaço de Uso Especial de Equipamentos.

O novo uso irá dar satisfação às necessidades de instalação de atividades económicas, não colide com quaisquer valores de interesse público relevantes, em termos ambientais, patrimoniais, económicos, sociais, e contribui para a consolidação da área urbana da Sardôa, surgindo em linha com o desenvolvimento sustentável do território.

Por conseguinte, o território que foi objeto de reclassificação, com a área de 6,0472ha, encontrava-se classificado na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) como Espaços Naturais e Paisagísticos e Espaços Florestais de Produção, passando para Espaço de Atividades Económicas na redelimitação do polígono do perímetro urbano de Garvão.

Na Planta de Condicionantes do PDM, o terreno em causa não está classificado como Reserva Agrícola Nacional nem se encontra abrangido pela Reserva Ecológica Nacional.

Assim, de acordo com a conjugação do disposto no n.º 5 do artigo 72.º-A e n.º 7 do artigo 191.º, ambos do RJIGT, na sua redação atual, publica-se juntamente com a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou esta alteração, a Planta de Ordenamento C01 — Classificação e Qualificação do Solo_0212_C01_1 (Planta C01.1), a Planta de Ordenamento C02 — Risco de Inundação ou Cheia e Zonamento Acústico_0212_C02_1 (Planta C02.1) e a Planta de Ordenamento de Aglomerados Urbanos — Garvão_0212_AGU_2

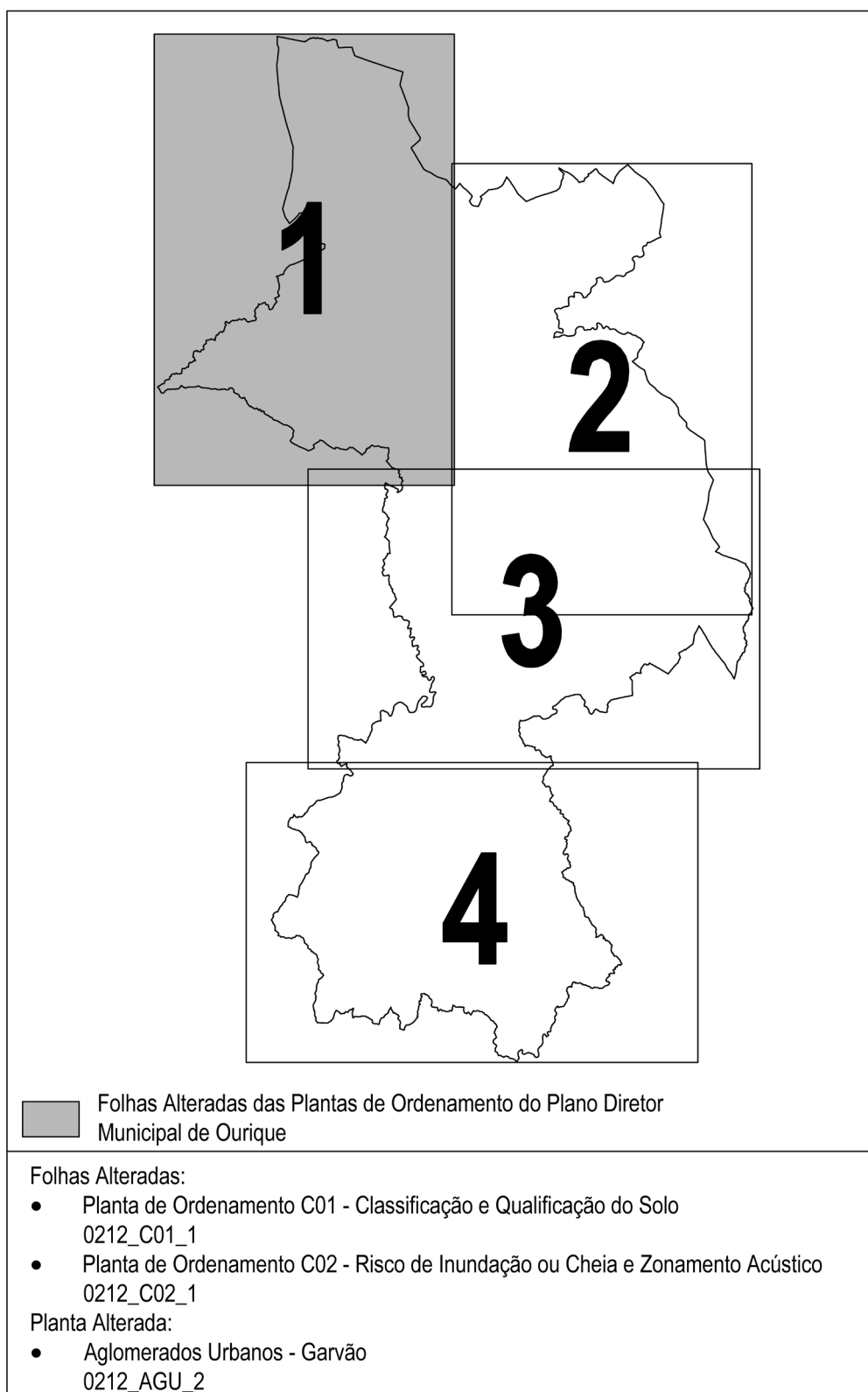
20 de maio de 2026. — O Presidente da Câmara, Marcelo David Coelho Guerreiro.

Deliberação

Pedro Nuno Prazeres do Carmo, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Ourique:

Certifica que, a Assembleia Municipal na sua Sessão Ordinária realizada em 28/04/2026, aprovou por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, o Procedimento de Alteração Simplificada de Reclassificação de Solo Rústico em Urbano para Atividades Económicas em Garvão, realizado no âmbito do artigo 72.º - A do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual, sobre uma parcela de terreno localizada em solo rústico com a área de 6,0472ha pertencente ao prédio com a inscrição matricial urbana 1120, localizado no lugar de Sardôa, em Garvão, Freguesia de Garvão, Concelho de Ourique, propriedade do Município de Ourique, que se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de Ourique sob o n.º 761/20200117.

20 de maio de 2026. — O Presidente da Mesa, Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo.



87337 – https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_87337_0212_C01_1.jpg

87337 – https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_87337_0212_C02_1.jpg

87337 – https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_87337_0212_AGU_2.jpg

619943512